



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 13 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1113

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0025/2026)

PROCESSO ADM. Nº 2026.05.0045

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DO DIRETO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS PROCESSOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITIMBU.

CONTRATADO: EDGARD QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
CNPJ de nº: 34.939.053/0001-94;
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc. III e Decreto Municipal de nº 097/2024, 03 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a inexigibilidade de Licitação nº 0025/2026, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 18 de maio de 2026.

Pitimbu/PB – 20 de maio de 2026

MUNICÍPIO DE PITIMBU
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita
Contratante

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU - ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, os (a) servidores (a) abaixo, para a funções de GESTOR DE CONTRATOS e FISCAIS DE CONTRATOS:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 0025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.03.0024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DO DIRETO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS PROCESSOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITIMBU.

CONTRATO Nº: 0044/2026- PMP
CONTRATADO: EDGARD QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
CNPJ de nº: 34.939.053/0001-94;
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil)

GESTOR DE CONTRATOS – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a servidora MICHELLY CRISTOVAM TAVARES, cargo CHEFIA DE GABINETE, matrícula de nº 9410395, cargo SECRETÁRIO DA RECEITA E PLANEJAMENTO URBANO, como GESTOR do termo de contrato de nº 0044/2026.

E
FISCAL DE CONTRATO – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o servidor FRANCISCO CARLOS DE FIGUEIREDO PINHEIRO matrícula 9401481602, cargo ASSESSOR DE GABINETE, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 13 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1113

execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0044/2026 PMP.

OU

FISCAL DE CONTRATO (SUBSTITUTO) – A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a servidora IASMIM INGRID DE LIMA OLIVEIRA, por meio da PORTARIA Nº 0024/2025 (DIÁRIO EDIÇÃO Nº 770 DE 07 DE JANEIRO DE 2025), cargo SECRETÁRIA DA CENTRAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0044/2026 PMP.

Pitimbu/PB, 21 de maio de 2026

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

MICHELLY CRISTOVAM TAVARES
GESTOR DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 0044/2026- PMP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0025/2026
PROCESSO ADM. Nº 2026.05.0045

Pitimbu/PB, 22 de maio de 2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E APOIO JURÍDICO NAS ÁREAS DO DIRETO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS PROCESSOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITIMBU.

CONTRATADO: EDGARD QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
CNPJ de nº: 34.939.053/0001-94;
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026:
2010 - GABINETE DO PREFEITO
0.04.122.2039.2528 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2270.10.301.2043.2446 - MANUT.DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS LIGADOS À SAÚDE

2390 - AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO M

2390.04.544.2030.2403 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0147/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB, CRIADA PELA PORTARIA Nº 0384/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial para Análise do Quadro Efetivo de Servidores Públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Pitimbu-PB, criada pela Portaria nº 0384/2025, mediante a substituição de membro designado no Anexo Único da referida Portaria, passando o servidor Kleber Rocha Jerônimo Leite, Matrícula nº 9410423, a substituir o membro Rafael Mauricio de Souza Santos, Matrícula nº 9410163, na função de Presidente da Comissão.

Art. 2º O caput do art. 2º da Portaria nº 0384/2025 passa a ter a seguinte redação, ficando inalterado seu parágrafo único:

“Art. 2º A Comissão Especial será composta por 05 (cinco) membros, designados no Anexo Único desta Portaria, dentre os quais 01 (um) exercerá a função de Presidente.”

Art. 3º Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 0384/2025, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 0384/2025.

Art. 5º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.